



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA**  
**Nº 034/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.**

**1ª via**

**Lançamento: 29/03/2021**

**Abertura: 29/03/2021 – 14:30 horas**

**SITE TCE x**

**SITE PMSAS x**

**PUBLICAÇÕES ( ) AMP - ( ) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação dos serviços se faz necessária para a estruturação e adequação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel, onde visa ampliar a estrutura do espaço onde são realizadas as atividades comunitárias daquela comunidade.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |   |            |         |               |                      |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|---------------|----------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo  | Preço máximo total   |
| 1                  | 17572                     | MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.<br>Levantamento de alvenarias com tijolo cerâmico, estaqueamento de pilares de concreto, chapisco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo. | 1          | SERV    | R\$ 13.001,60 | R\$ 13.001,60        |
| <b>TOTAL</b>       |                           |   |            |         |               | <b>R\$ 13.001,60</b> |

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Centro Social do Bairro Princesa Isabel.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

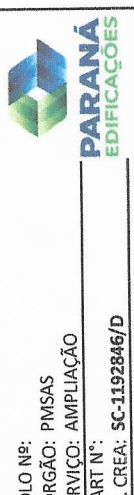
Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/03/2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 EGILBERTO RENATO PASTÓRIO  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

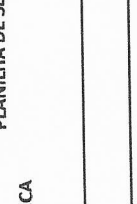


PROTÓCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
 ORGÃO: PMSAS  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO

ENDEREÇO: RUA JOÃO SCALON  
 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
 LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
 ART Nº: \_\_\_\_\_  
 REG. CREA: SC-1192846/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE ANDRADE BLICK

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA PRINCESA ISABEL  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
 DATA: 18/03/2021



| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL     |
|------|-------------------|---|-------------------|-------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|-------------|--------------|
| 1    |                   | <b>ESTRUTURA (ESTACAS, VIGAS, PILARES E LAJES)</b>                                |                   |             |          |             |                |          |             |             | R\$ 1.931,80 |
| 1.1  | 99059             | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS              | M                 | 44,00       |          | 19,28       | 19,28          | 0,00     | 848,32      | 848,32      |              |
| 1.2  | 98228             | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO   | M                 | 14,00       |          | 21,55       | 21,55          | 0,00     | 301,70      | 301,70      |              |
| 1.3  | 94963             | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO   | M3                | 8,80        |          | 44,03       | 44,03          | 0,00     | 387,46      | 387,46      |              |
| 1.4  | 92761             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM      | KG                | 197,16      |          | 2,00        | 2,00           | 0,00     | 394,32      | 394,32      |              |
| 2    |                   | <b>ALVENARIA E REBOCO</b>   |                   |             |          |             |                |          |             |             | R\$ 5.523,84 |
| 2.1  | 87521             | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM    | M2                | 201,60      |          | 27,40       | 27,40          | 0,00     | 5.523,84    | 5.523,84    |              |
| 2.2  | 87879             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE  | M2                | 201,60      |          | 1,49        | 1,49           | 0,00     | 300,38      | 300,38      |              |
| 2.3  | 89173             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO            | M2                | 201,60      |          | 12,00       | 12,00          | 0,00     | 2.419,20    | 2.419,20    |              |
| 2.4  | 72132             | ALVENARIA EM TUIOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO | M2                | 50,40       |          | 25,00       | 25,00          | 0,00     | 1.260,00    | 1.260,00    |              |
| 3    |                   | <b>PISO</b>   |                   |             |          |             |                |          |             |             | R\$ 5.545,96 |
| 3.1  | 94107             | LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, | M3                | 11,89       |          | 72,99       | 72,99          | 0,00     | 867,85      | 867,85      |              |
| 3.2  | 94991             | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,   | M3                | 79,29       |          | 59,00       | 59,00          | 0,00     | 4.678,11    | 4.678,11    |              |

000003

*(Handwritten signature)*

FELIPE ANDRADE BLICK  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CARIMBO E ASSINATURA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

# MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

---

---

**Referente.: AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA PRINCESA ISABEL**

**Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR**

**Endereço da obra: RUA JOÃO SCALON, PRINCESA ISABEL**

**Área Total da Edificação: 414,94 m<sup>2</sup>.**

---

---

## 01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados na reforma da Secretaria de Educação/ INSS e Caps, área total de 414,94 m<sup>2</sup>, localizada na Rua João Scalon, s/nº, Lote nº 05, Quadra nº 201, na Princesa Isabel, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.

## 02.0 FUNDAÇÕES / VIGA BALDRAME (INFRA-ESTRUTURA):

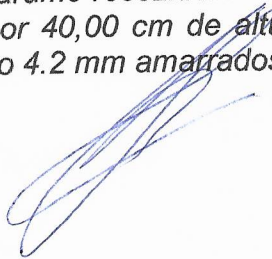
As fundações serão com estacas brocas armadas com um diâmetro de 20 cm e profundidade de até 3,00 m, coroadas com um bloco de concreto armado medindo 60x60x25 cm, e a viga baldrame medindo 15,00 cm de largura por 30,00 cm de altura com 5 barras de ferro 8,00 mm e estribada a cada 15,00 cm com ferro 4.2 mm, amarradas com arame recozido. Serão feitas para dar suporte as paredes que serão levantadas.

## 03.0 PISOS:

O Piso será executado lastro de brita apiloada, e em seguida lastro de concreto magro e capeamento em argamassa de cimento e areia traço (1:4), espessura média de 7,0 cm.

## 04.0 SUPER - ESTRUTURA:

Estrutura em Concreto Armado, com pilares e vigas em concreto armado, utilizando armadura de diâmetros variados, sendo pilar: medindo 15,00 cm x 20,00 cm e altura de 280 cm, com quatro ferros de 10,00 mm, estribados a cada 15,00 cm de ferro 4.2 mm, e amarrados com arame recozido. A viga da Cobertura em concreto armado medindo 12,00 cm de largura por 40,00 cm de altura, com cinco ferros de 8,00 mm, estribada a cada 15,00 cm de ferro 4.2 mm amarrados com arame recozido.



**05.0 ALVENARIA:**

Para a alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos (6 furos), de 1º qualidade, bem cozidos e de boa resistência, assentados sobre viga a 1 vez com argamassa de cimento e areia traço (1.4+130 Kg de cimento/m<sup>3</sup>), sendo devidamente aprumados e nivelados.

**06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES :**

As paredes serão revestidas externamente, com chapisco traço (1:4) com espessura 5 mm, emboço com argamassa de cimento cal e areia traço (1:4 + 50 Kg cim./m<sup>3</sup>) espessura de 20 mm e rebocadas com argamassa de cal hidratado pré-fabricado com espessura de 5 mm.

**07.0 COBERTURA:**

A cobertura será executada por outra empresa;

**08.0 ABERTURAS:**

Esquadrias não serão modificadas ou reformadas.

**09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:**

O sistema Hidro sanitário não sofrerá reforma.

**10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA:**

Entrada de energia existente, não será modificada.

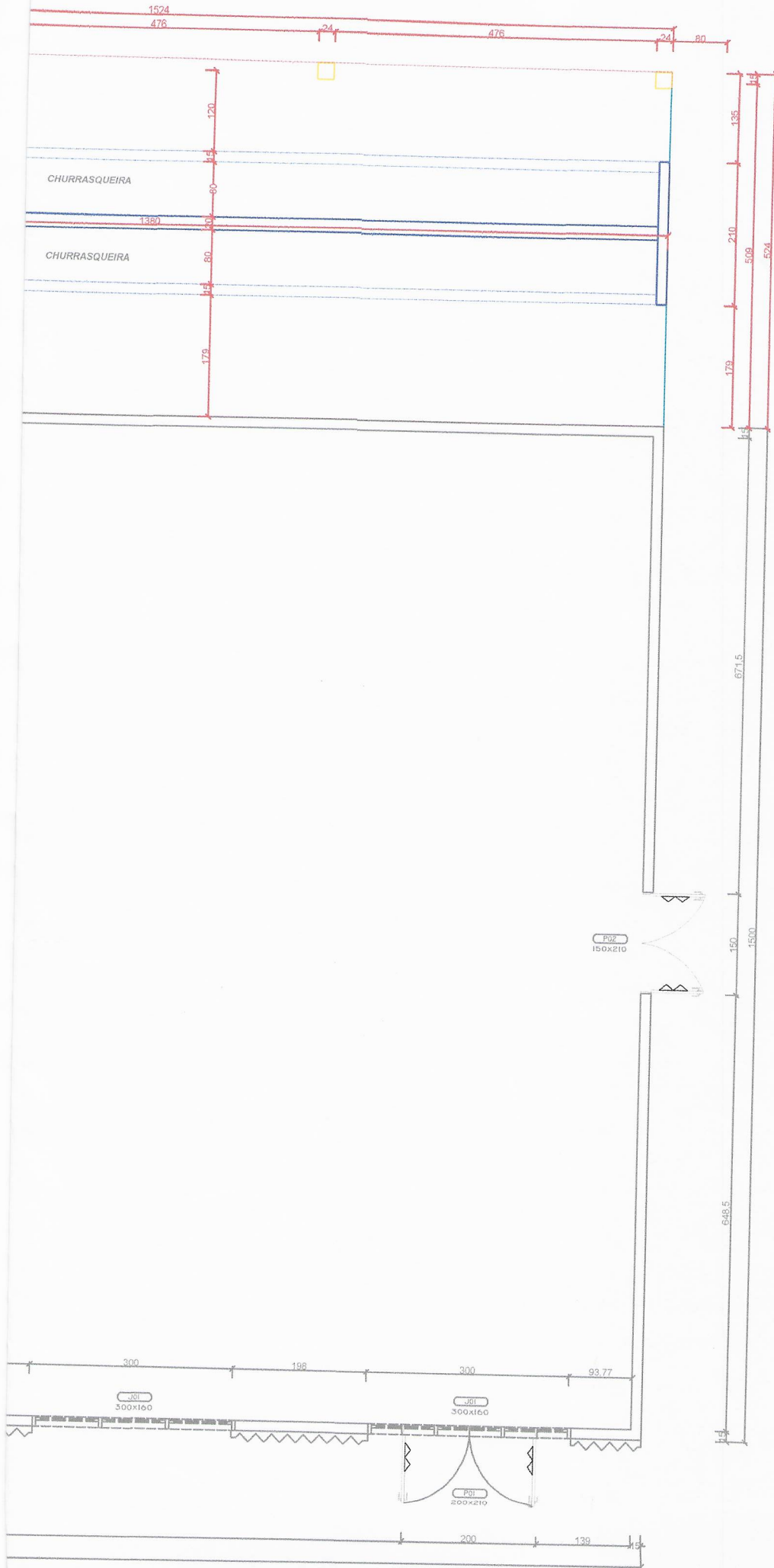
**11.0 PINTURA:**

Nesta etapa não será feito a pintura.

**12.0 ETAPA FINAL:**

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).

  
FELIPE ANDRADE BLICK  
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510  
CREA/PR - SC 1192846/D



ORESTES PALOSKI

CNPJ: 14.130.936/0001-41

RUA CERILLO ZOTTIS – 218 – VILA NOVA

ORÇAMENTO

LEVANTAMENTO DE ALVENARIA COM TIJOLO E VIGAS DE  
CONCRETO ARMADO, COM CHAPISCO INCLUSO E PISO DE  
CONCRETO LIMPO.

**TOTAL = 13.000,00**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 19 DE MARÇO DE 2021.



ORESTES PALOSKI



**DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA****CNPJ: 22.212.144/0001-44****RUA AFONSO ARACHEA, 44 – VILA NOVA****CEP 85.710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****ORÇAMENTO PARA REFORMA CENTRO SOCIAL****PRINCESA ISABEL**

| <b><u>SERVIÇO</u></b>  | <b><u>QUANTIDADE</u></b> | <b><u>VALOR<br/>UNITÁRIO</u></b> | <b><u>VALOR<br/>TOTAL</u></b> |
|--|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Confecção de vigas de concreto armado, com estacas de concreto, levantamento de alvenaria com chapisco em tijolo | 1serv                    | 8.000,00                         | 8.000,00                      |
| Piso de concreto com cama de brita   | 90m3                     | 6.000,00                         | 6.000,00                      |
| <b>Total</b>   |                          |                                  | <b>14.000,00</b>              |

**Validade da proposta: 60 dias.****SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 17 DE MARÇO DE 2021.**  
**VALDIR ANTONIO CARVALHO**  
**Proprietário**

|   |
|---|
| <b>BUJA CONSTRUÇÕES – CNPJ 40.238.219/0001-48</b>             |
| CPF: 007.368.879-70   |
| TELEFONE: 46 9123 3889  |
| VILA AURORA – RUA ARNALDO SORENSE – 89 - STO ANT. DO SUDOESTE |

**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA**

1 serviço de fechamento de alvenaria, confecção de estacas de concreto, chapisco R\$ 8.250,00

1 serviço de construção de piso com base de pedra R\$ 6.500,00

R\$ 14.750,00

Data: 22 de março de 2021.

  
Aldoir Soares  
CPF 007.368.879-70



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 219/2021**

Equipiano

Página:1

|                    |  |                        |                            |
|--------------------|--|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b> |  | <i>Emitido em</i>      | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i>      | <i>Tipo</i>                              | 29/03/2021             | 1                          |
| <b>219</b>         | <b>Contratação de Serviço</b>            |                        |                            |
| <b>Solicitante</b> |  | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <i>Código</i>      | <i>Nome</i>                              | <i>Número</i>          |                            |
| 550171-7           | EGILBERTO RENATO PASTÓRIO                | 297/2021               |                            |
| <b>Local</b>       |  | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Código</i>      | <i>Nome</i>                              | <i>Forma</i>           |                            |
| 92                 | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS          | EM ATÉ 30 DIAS CONFO   |                            |
| <b>Órgão</b>       |  | <b>Prazo</b>           |                            |
| <i>Nome</i>        |  | <i>Local</i>           |                            |
| 05                 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | 30 Dias                |                            |
| <b>Entrega</b>     |  |                        |                            |
| <i>Local</i>       |  |                        |                            |
|                    | Centro Social do Bairro Princesa Isabel. |                        |                            |

**Descrição:**

Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.

**Justificativa:**

A contratação dos serviços se faz necessária para a estruturação e adequação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel, onde visa ampliar a estrutura do espaço onde são realizadas as atividades comunitárias daquela comunidade.

*Lote***001 Lote 001**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>   | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b>    | <b>Valor</b>     |
|---------------|---|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 017572        | MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO PRINCESA ISABEL   | SERV           | 1,00              | 13.001,60          | 13.001,60        |
|               | Levantamento de alvenarias com tijolo cerâmico, estaqueamento de pilares de concreto, chapisco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo. |                |                   |                    |                  |
|               |   |                |                   | <b>TOTAL</b>       | <b>13.001,60</b> |
|               |   |                |                   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>13.001,60</b> |



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel., ao custo máximo de **R\$ 13.001,60 (Treze Mil e Um Reais e Sessenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 800              | 05.002.15.451.2602.2012 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
|                      |                  |                         |                  |                     |                |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/03/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ORESTES PALOSKI 00809190907**, inscrita sob CNPJ **14.130.936/0001-41** para **Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel**, ao custo máximo de **R\$ 13.001,60 (Treze Mil e Um Reais e Sessenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **ORESTES PALOSKI 00809190907** cotou o valor de **R\$ 13.000,00**, a empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** cotou o valor de **R\$ 14.000,00** e a empresa **BUJA CONSTRUÇÕES** cotou o valor de **R\$ 14.750,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ORESTES PALOSKI 00809190907** para **Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel**, ao custo máximo de **R\$ 13.001,60 (Treze Mil e Um Reais e Sessenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

Ê o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/03/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 13.001,60 (Treze Mil e Um Reais e Sessenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/03/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.130.936/0001-41<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>17/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ORESTES PALOSKI 00809190907  |   |  |                                |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria   |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R Cerilo Zottis  | NUMERO<br>218                                       | COMPLEMENTO<br>CASA                    |                                |
| CEP<br>85.710-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>Vila Nova                        | MUNICIPIO<br>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br>(46) 9122-7401                          |  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/08/2011            |  |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 14:44:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 3462 / 2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Março de 2021

**REQUERENTE:** o mesmo

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE55C4XHXU7M**

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** ORESTES PALOSKI - MEI

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 25356             | 14.130.936/0001-41 |                    | 25356  |

**ENDEREÇO**

**RUA CERILO ZOTTIS, 218 - CASA - VILA NOVA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de alvenaria, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral

LAIS DOS SANTOS  
 AGENTE ADMINISTRATIVA  
 MAT 0351

Responsável

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORESTES PALOSKI 00809190907**  
**CNPJ: 14.130.936/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:20 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **77D8.45C6.7BB2.CE5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023841794-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.130.936/0001-41**

Nome: **ORESTES PALOSKI 00809190907**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORESTES PALOSKI 00809190907 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.130.936/0001-41  
Certidão nº: 10823885/2021  
Expedição: 26/03/2021, às 17:03:59  
Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORESTES PALOSKI 00809190907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.130.936/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.130.936/0001-41

**Razão Social:** ORESTES PALOSKI

**Endereço:** RUA CERILLO ZOTTIS 218 CASA / VILA NOVA / SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2021 a 11/04/2021

**Certificação Número:** 2021031302292040650468

Informação obtida em 26/03/2021 16:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** ORESTES PALOSKI 00809190907-MEI, firma estabelecida na Rua Cerilo Zottis, Nº218, Vila Nova, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.130.936.0001-41. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio ORESTES PALOSKI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cerilo Zottis, nº 218, Vila Nova, Santo Antônio do Sudoeste, PR, portador da cédula de identidade nº 44326300 SSP e CPF: 008.091.909-07.

**CONTRATADO:** DOUGLAS DE SOUZA, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 148373/D, inscrito no CPF sob o nº 085.407.129-62 e Carteira de Identidade nº 9.978.360-5 SESP-PR, residente e domiciliado na rua Carmem Miranda, 161, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é de 6 meses, com início na data 16/03/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 15(quinze) dias e não constando nenhuma pendência salarial.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do foro:**

As partes de comum acordo, elegem o Foro Da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, teor, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 17 de Março de 2021

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2195633496

NOME  
**ORESTES PALOSKI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 44326300 SESP SC

CPF  
 008.091.909-07

DATA NASCIMENTO  
 03/02/1974

FILIAÇÃO  
 LUIZ ALFREDO PALOSKI  
 ANA DA LUZ PALOSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 VALIDADE 18/02/2026 1ª HABILITAÇÃO 22/11/2005

Nº REGISTRO  
**03730236432**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Orestes Paloski*

LOCAL  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR**

DATA EMISSÃO  
**22/02/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR  
 96811143717  
 PR919384330

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2195633496

VALIDO


 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
 Registro Crea Nº  
 PR-148373/D



Nome  
**DOUGLAS DE SOUZA**

Data do Registro no Crea-PR  
 21/08/2015



Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional  
 1714639533  
 Data de Emissão  
 24/04/2017

  
 Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.


 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-PR**



Nome  
**DOUGLAS DE SOUZA**

Filiação  
**MARILENE BALESTRIN DE SOUZA  
 VALDIR DE SOUZA**

Nascimento      CPF      Doc. de Identidade      Nacionalidade  
**25/11/1991      085.407.129-62      9.978.360-5 SSP/PR      BRASILEIRA**

Naturalidade  
**CAPANEMA PR**

Tipo Sang.      Título de Eleitor  
                                  **094830530639**

  
 Assinatura do Profissional

PIS/PASEP



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ORESTES PALOSKI 00809190907

### Nome do Empresário

ORESTES PALOSKI

### Nome Fantasia

Capital Social

1,00

### Número Identidade

44326300

### Órgão Emissor

ssp

### UF Emissor

SC

### CPF

008.091.909-07

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/08/2011

## Número de Registro

### CNPJ

14.130.936/0001-41

## Endereço Comercial

### CEP

85710-000

### Bairro

Vila Nova

### Logradouro

RUA Cerilo Zottis

### Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### Número

218

### UF

PR

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/08/2011

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

#### Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

#### Ocupações Secundárias

#### Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME34019436

**Número do Identificador**  
00000809190907

**Data de Emissão**  
29/03/2021

000025



000026

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2021  
PROCESSO Nº 298/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.

CONTRATADA: ORESTES PALOSKI

| Participantes                  |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                            |
|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Nome do proponente             | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/e xecução |
| ORESTES PALOSKI<br>00809190907 | 14.130.936/0001-41 | ORESTES PALOSKI                     | ADMINISTRADOR                        | 008.091.909-07                     | 30                          | 30 Dia(s)                  |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A contratação dos serviços se faz necessária para a estruturação e adequação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel, onde visa melhorar a estrutura do espaço onde são realizadas as atividades comunitárias daquela comunidade.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 800              | 05.002.15.451.2602.2012 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ORESTES PALOSKI 00809190907, inscrita no CNPJ sob nº 14.130.936/0001-41, estabelecida na Rua Cirilo Zottis, 218 Casa - CEP: 85710000 - Bairro: Vila Nova Cidade/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/03/2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

  
NATALÍCIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 34/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.

CONTRATADO: ORESTES PALOSKI

ORESTES PALOSKI 00809190907

| Lote         | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total          |
|--------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|----------------------|
| 1            | 1    | MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO PRINCESA ISABE Levantamento de alvenarias com tijolo cerâmico, estaqueamento de pilares de concreto, chapisco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo. |       |        | SERV    | 1,00       | 13.000,00 | 13.000,00            |
| <b>TOTAL</b> |      |  |       |        |         |            |           | <b>R\$ 13.000,00</b> |

VALOR TOTAL R\$ 13.001,60 (Treze Mil e Um Reais e Sessenta Centavos)

DATA: 29/03/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000028

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

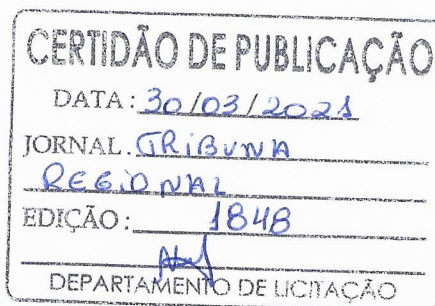
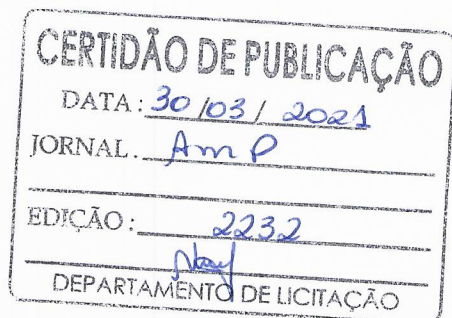
ORESTES PALOSKI 00809190907

| Lote         | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total          |
|--------------|------|---|-------|--------|---------|------------|-----------|----------------------|
| 1            | 1    | MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO PRINCESA ISABEL Levantamento de alvenarias com tijolo cerâmico, estaqueamento de pilares de concreto, chapisco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo. |       |        | SERV    | 1,00       | 13.000,00 | 13.000,00            |
| <b>TOTAL</b> |      |   |       |        |         |            |           | <b>R\$ 13.000,00</b> |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



|   |                               |                             |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |                               | 28.535.040,72               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>        |                               | <b>Até Período</b>          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |                               |                             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                               |                             |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                               | 0,00                        |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                               | 0,00                        |
| Resultado Previdenciário  |                               | 0,00                        |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |                               |                             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                               |                             |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                               | 0,00                        |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                               | 0,00                        |
| Resultado Previdenciário  |                               | 0,00                        |
| <b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>  |                               | <b>0,00</b>                 |
| Resultado Nominal   | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) |
| 0,00  |                               | % em Relação à Meta (b/a)   |
| Resultado Primário  | 0,00                          | 449.764,71                  |
|   |                               | 464.221,90                  |
|   |                               | 0,00                        |

|   |                                  |                                       |                                |                      |
|---|----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  |                                  |                                       |                                |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   | <b>Inscrito</b>                  | <b>Cancelado Até o Período</b>        | <b>Pagamento Até o Período</b> | <b>Saldo a Pagar</b> |
| Poder Executivo   |                                  |                                       |                                |                      |
| Poder Legislativo   | 662.921,59                       | 0,00                                  | 597.451,34                     | 65.470,25            |
| Poder Judiciário  | 0,00                             | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                 |
| Ministério Público  | 0,00                             | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                 |
| Defensoria Pública  | 0,00                             | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                 |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>   | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>          |
| Poder Executivo   |                                  |                                       |                                |                      |
| Poder Legislativo   | 1.357.439,43                     | 4.937,22                              | 716.362,94                     | 636.139,27           |
| Poder Judiciário  | 0,00                             | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                 |
| Ministério Público  | 0,00                             | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                 |
| Defensoria Pública  | 0,00                             | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                 |
| <b>TAL</b>  | <b>2.020.361,02</b>              | <b>4.937,22</b>                       | <b>1.313.814,28</b>            | <b>701.609,52</b>    |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>  | <b>Valor Apurado Até Período</b> | <b>Limites Constitucionais Anuais</b> |                                |                      |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE   |                                  | % Mínimo a Aplicar Exerc.             | % Aplicado Até o Período       |                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             | 493.210,88                       | <18% / 25%>                           | 11,24                          |                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 0,00                             | 60%                                   | 0,00                           |                      |
|   | 476.762,68                       | 60%                                   | 51,63                          |                      |

|   |  |                                       |                          |                      |
|---|--|---------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                       |  |                                       |                          |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | Valor Apurado Até Período                  |                                       | Saldo Não Realizado      |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                       |                                       | 2.500.000,00             |                      |
|   | 4.094.939,80                               |                                       | 7.729.891,20             |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                 | <b>Exercício</b>                           | <b>10º Exercício</b>                  | <b>20º Exercício</b>     | <b>35º Exercício</b> |
| Plano Previdenciário  |  |                                       |                          |                      |
| Receitas Previdenciárias  |  |                                       |                          |                      |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                     | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                     | 0,00                 |
| Plano Financeiro  | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                     | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias  |  |                                       |                          |                      |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                     | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                     | 0,00                 |
|   | 0,00                                       | 0,00                                  | 0,00                     | 0,00                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>                      | <b>Valor Apurado Até Período</b>           |                                       | <b>Saldo a Realizar</b>  |                      |
| Receita da Alienação de Ativos  | 13,64                                      |                                       | 354.986,36               |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                       |                                       | 355.000,00               |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | <b>Valor Apurado Até Período</b>           | <b>Limites Constitucionais Anuais</b> |                          |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 642.363,55                                 | % Mínimo a Aplicar Exerc.             | % Aplicado até o Período |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                              |  | 15,00                                 | 14,64                    |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | <b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                       |                          |                      |
|   | 0,00                                       |                                       |                          |                      |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/mar/2021 as 15h e 40m.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

**MARCIANO SANTO BORGES**  
Contador

**FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS**  
Controle Interno

Publicado por:  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
Código Identificador:FBF53A81

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| ORESTES PALOSKI 00809190907 |      |  |       |        |         |            |           |             |                 |
|-----------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|-----------------|
| Lote                        | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |                 |
| 1                           | 1    | MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO PRINCESA ISABE Levantamento de alvenarias com tijolo cerâmico, estaqueamento de pilares de concreto, chapisco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo. |       |        | SERV    | 1,00       | 13.000,00 | 13.000,00   |                 |
| TOTAL                       |      |  |       |        |         |            |           |             | RS<br>13.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:793476AC

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - DEDFS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | RS 1,00<br>SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|------------------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) |                              |
|  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                              |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)      | 32.307.581,52   | 32.307.581,52          | 2.882.289,97        | 2.882.289,97       | 100,00        | 29.425.291,55     | 2.745.092,08        | 2.745.092,08       | 100,00        | 29.562.489,44                |
| Judiciária                                     | 291.000,00      | 291.000,00             | 23.368,38           | 23.368,38          | 0,81          | 267.631,62        | 23.368,38           | 23.368,38          | 0,85          | 267.631,62                   |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 291.000,00      | 291.000,00             | 23.368,38           | 23.368,38          | 0,81          | 267.631,62        | 23.368,38           | 23.368,38          | 0,85          | 267.631,62                   |
| Administração                                  | 4.559.768,64    | 4.559.768,64           | 352.052,01          | 352.052,01         | 12,21         | 4.207.716,63      | 340.226,07          | 340.226,07         | 12,39         | 4.219.542,57                 |
| Planejamento e Orçamento                       | 131.215,31      | 131.215,31             | 8.688,60            | 8.688,60           | 0,30          | 122.526,71        | 8.688,60            | 8.688,60           | 0,32          | 122.526,71                   |
| Administração Geral                            | 3.382.588,80    | 3.382.588,80           | 271.475,89          | 271.475,89         | 9,42          | 3.111.112,91      | 260.249,95          | 260.249,95         | 9,48          | 3.122.338,85                 |
| Administração Financeira                       | 387.542,71      | 387.542,71             | 28.096,29           | 28.096,29          | 0,97          | 359.446,42        | 28.096,29           | 28.096,29          | 1,02          | 359.446,42                   |
| Controle Interno                               | 100.000,00      | 100.000,00             | 5.489,27            | 5.489,27           | 0,19          | 94.510,73         | 5.489,27            | 5.489,27           | 0,20          | 94.510,73                    |
| Formação de Recursos Humanos                   | 168.680,69      | 168.680,69             | 8.943,96            | 8.943,96           | 0,31          | 159.736,73        | 8.943,96            | 8.943,96           | 0,33          | 159.736,73                   |
| Administração de Receitas                      | 389.741,13      | 389.741,13             | 29.358,00           | 29.358,00          | 1,02          | 360.383,13        | 28.758,00           | 28.758,00          | 1,05          | 360.983,13                   |
| Assistência Social                             | 1.636.079,65    | 1.626.079,65           | 92.511,77           | 92.511,77          | 3,21          | 1.533.567,88      | 92.105,30           | 92.105,30          | 3,36          | 1.533.974,35                 |
| Assistência ao Idoso                           | 27.000,00       | 27.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 27.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 27.000,00                    |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 223.738,40      | 213.738,40             | 6.802,52            | 6.802,52           | 0,24          | 206.935,88        | 6.729,79            | 6.729,79           | 0,25          | 207.008,61                   |
| Assistência Comunitária                        | 1.385.341,25    | 1.385.341,25           | 85.709,25           | 85.709,25          | 2,97          | 1.299.632,00      | 85.375,51           | 85.375,51          | 3,11          | 1.299.965,74                 |
| de   | 9.397.674,81    | 9.397.674,81           | 1.032.538,44        | 1.032.538,44       | 35,82         | 8.365.136,37      | 971.250,99          | 971.250,99         | 35,38         | 8.426.423,82                 |
| Atenção Básica                                 | 6.094.192,28    | 6.094.192,28           | 85.096,12           | 85.096,12          | 2,95          | 6.009.096,16      | 82.876,09           | 82.876,09          | 3,02          | 6.011.316,19                 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 1.494.823,40    | 1.494.823,40           | 725.482,19          | 725.482,19         | 25,17         | 769.341,21        | 668.040,37          | 668.040,37         | 24,34         | 826.783,03                   |
| Suporte Profilático e Terapêutico              | 1.591.000,00    | 1.591.000,00           | 199.588,42          | 199.588,42         | 6,92          | 1.391.411,58      | 199.588,42          | 199.588,42         | 7,27          | 1.391.411,58                 |
| Vigilância Sanitária                           | 217.659,13      | 217.659,13             | 22.371,71           | 22.371,71          | 0,78          | 195.287,42        | 20.746,11           | 20.746,11          | 0,76          | 196.913,02                   |
| Trabalho                                       | 327.589,80      | 327.589,80             | 61.985,32           | 61.985,32          | 2,15          | 265.604,48        | 61.985,32           | 61.985,32          | 2,26          | 265.604,48                   |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 327.589,80      | 327.589,80             | 61.985,32           | 61.985,32          | 2,15          | 265.604,48        | 61.985,32           | 61.985,32          | 2,26          | 265.604,48                   |
| Educação                                       | 9.982.348,42    | 9.982.348,42           | 812.854,96          | 812.854,96         | 28,20         | 9.169.493,46      | 795.174,70          | 795.174,70         | 28,97         | 9.187.173,72                 |
| Atenção Básica                                 | 80.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 80.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 80.000,00                    |
| Ensino Fundamental                             | 9.091.951,53    | 9.106.951,53           | 800.408,46          | 800.408,46         | 27,77         | 8.306.543,07      | 782.728,20          | 782.728,20         | 28,51         | 8.324.223,33                 |
| Ensino Médio                                   | 515.049,42      | 515.049,42             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 515.049,42        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 515.049,42                   |
| Educação Infantil                              | 218.347,47      | 203.347,47             | 2.356,50            | 2.356,50           | 0,08          | 200.990,97        | 2.356,50            | 2.356,50           | 0,09          | 200.990,97                   |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 12.000,00       | 12.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.000,00                    |
| Educação Especial                              | 65.000,00       | 65.000,00              | 10.090,00           | 10.090,00          | 0,35          | 54.910,00         | 10.090,00           | 10.090,00          | 0,37          | 54.910,00                    |
| Cultura  | 131.000,00      | 131.000,00             | 3.202,35            | 3.202,35           | 0,11          | 127.797,65        | 3.202,35            | 3.202,35           | 0,12          | 127.797,65                   |
| Difusão Cultural                               | 131.000,00      | 131.000,00             | 3.202,35            | 3.202,35           | 0,11          | 127.797,65        | 3.202,35            | 3.202,35           | 0,12          | 127.797,65                   |
| Direitos da Cidadania                          | 141.249,68      | 141.249,68             | 11.405,27           | 11.405,27          | 0,40          | 129.844,41        | 11.405,27           | 11.405,27          | 0,42          | 129.844,41                   |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | 141.249,68      | 141.249,68             | 11.405,27           | 11.405,27          | 0,40          | 129.844,41        | 11.405,27           | 11.405,27          | 0,42          | 129.844,41                   |
| Urbanismo                                      | 2.979.995,43    | 2.979.995,43           | 339.436,74          | 339.436,74         | 11,78         | 2.640.558,69      | 293.438,97          | 293.438,97         | 10,69         | 2.686.556,46                 |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 248.193,86      | 248.193,86             | 51.726,61           | 51.726,61          | 1,79          | 196.467,25        | 47.526,61           | 47.526,61          | 1,73          | 200.667,25                   |
| Serviços Urbanos                               | 2.731.801,57    | 2.731.801,57           | 287.710,13          | 287.710,13         | 9,98          | 2.444.091,44      | 245.912,36          | 245.912,36         | 8,96          | 2.485.889,21                 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d)            |
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) |                              |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)      | 32.307.581,52   | 32.307.581,52          | 2.882.289,97        | 2.882.289,97       | 100,00        | 29.425.291,55     | 2.745.092,08        | 2.745.092,08       | 100,00        | 29.562.489,44                |
| Habituação                                     | 7.215,51        | 7.215,51               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 7.215,51          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 7.215,51                     |
| Habituação Urbana                              | 7.215,51        | 7.215,51               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 7.215,51          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 7.215,51                     |
| Saneamento                                     | 216.100,00      | 216.100,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 216.100,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 216.100,00                   |
| Saneamento Básico Rural                        | 211.100,00      | 211.100,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 211.100,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 211.100,00                   |
| Saneamento Básico Urbano                       | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00                     |
| Gestão Ambiental                               | 463.086,07      | 463.086,07             | 32.167,09           | 32.167,09          | 1,12          | 430.918,98        | 32.167,09           | 32.167,09          | 1,17          | 430.918,98                   |
| Preservação e Conservação Ambiental            | 429.931,01      | 429.931,01             | 32.167,09           | 32.167,09          | 1,12          | 397.763,92        | 32.167,09           | 32.167,09          | 1,17          | 397.763,92                   |
| Controle Ambiental                             | 33.155,06       | 33.155,06              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 33.155,06         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 33.155,06                    |



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta segunda-feira, 29 de março de 2021, confirmou mais 20 (VINTE) casos de COVID-19 no Município.

CASO 01 - Feminino (61 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 02 - Feminino (31 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 03 - Masculino (60 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 04 - Masculino (64 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 05 - Feminino (57 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 06 - Feminino (61 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, segue em isolamento domiciliar.

CASO 07 - Feminino (25 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 08 - Masculino (54 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 09 - Masculino (25 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, segue em isolamento domiciliar.

CASO 10 - Feminino (51 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 11 - Masculino (20 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 12 - Feminino (24 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 13 - Feminino (23 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 14 - Feminino (35 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 15 - Masculino (60 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 16 - Feminino (30 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 17 - Masculino (28 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 18 - Masculino (01 ano), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 19 - Feminino (09 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 20 - Feminino (28 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 1024 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, segunda-feira, 29 de março de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Bianca Maranhão
Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

BOLETIM COVID-19 DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
EM INVESTIGAÇÃO 22
DESCARTADOS 229
CONFIRMADOS 1.024
RECUPERADOS 930
CASOS ATIVOS 74
ÓBITOS 20

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2021
OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2021
OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - Processo nº 213/2021
OBJETO: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DOBRAR A ESQUINA, DÊ UMA PISCADINHA
TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ano\* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 34

Modalidade\* Processo Dispensa

Número edital/processo\* 298

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel

Dotação Orçamentária\* 0500215451260220120000000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 13.001,60

Data Publicação Termo ratificação 29/03/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

Editar

Excluir



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 78/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ORESTES PALOSKI 00809190907.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ORESTES PALOSKI 00809190907**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.130.936/0001-41, estabelecida na Rua Cirilo Zottis, 218, Casa - CEP: 85710000 - Bairro: Vila Nova, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 034/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS                |      |                           |  |                  |                   |               |                |                      |
|----------------------|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|---------------|----------------|----------------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade de | Preço unitário | Preço total          |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 17572                     | MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO PRINCESA ISABEL<br>Levantamento de alvenarias com tijolo cerâmico, estaqueamento de pilares de concreto, chapisco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo. |                  | SERV              | 1,00          | 13.000,00      | 13.000,00            |
| <b>TOTAL</b>         |      |                           |  |                  |                   |               |                | <b>R\$ 13.000,00</b> |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 034/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de valores até o prazo previsto para execução.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme execução do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 034/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 800              | 05.002.15.451.2602.2012 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 30 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 034/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por EGILBERTO RENATO PASTÓRIO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico




# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

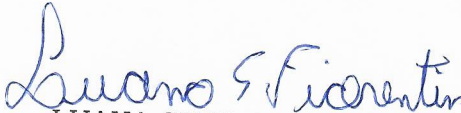
de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

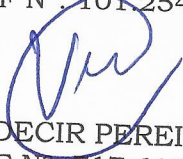
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de março de 2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
ORESTES PALOSKI 00809190907  
CNPJ Nº: 14.130.936/0001-41  
ORESTES PALOSKI  
CPF Nº: 008.091.909-07

Testemunhas:

  
LUANA SEBEN FIORENTIN  
CPF Nº: 101.254.849-09

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



000037

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2021  
Processo dispensa n° 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ORESTES PALOSKI 00809190907

CNPJ N° 14.130.936/0001-41

Representante: ORESTES PALOSKI

CPF n° 008.091.909-07

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel..

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |                   |
| DATA:                     | <u>30/03/2021</u> |
| JORNAL:                   | <u>Am P</u>       |
| EDIÇÃO:                   | <u>2232</u>       |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |                   |

|                           |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |                         |
| DATA:                     | <u>30/03/2021</u>       |
| JORNAL:                   | <u>TRIBUNA REGIONAL</u> |
| EDIÇÃO:                   | <u>1848</u>             |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |                         |

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.835/2020, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R\$ 245,50 (Duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAV. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
00630 E 01036 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - CR 896860/2019  
R\$245,50 SUPERAVIT  
R\$245,50 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual - PPA a Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 11 de março de 2021

**RICARDO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**AB4F1D37

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 10/2017**

**EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 10/2017**

Pregão Nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;

VALOR REAJUSTE: 90.020,16

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ALUIZIO CLETO GUIMARAES**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**35F6A26B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

Processo dispensa nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ORESTES PALOSKI 00809190907

CNPJ Nº 14.130.936/0001-41

Representante: ORESTES PALOSKI  
CPF nº 008.091.909-07

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel..

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**54EA7492

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.863/2021**

*NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 01/2021 E Nº 03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

**Ricardo Antonio Ortinã**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora dos Chamamentos Públicos nº 001/2021 e 003/2021, destinados a realização de entrevista e classificação dos credenciados dos processos licitatórios acima citados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO Presidente

MAIRA REGINA DE SÁ SQUAREZI Membro

HALANA VILHALBA MACARI Membro

Art. 2º. A Comissão Avaliadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Licitatórios acima citados, realizados pelo Município de, Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete da Costa Reas  
**Código Identificador:**5981FD1F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.864/2021**

*NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

**Ricardo Antonio Ortinã**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora do Chamamento Público nº 002/2021, destinados a realização de entrevista e classificação dos credenciados do processo licitatório acima citado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO Presidente  
CINTIA FERNANDA LANZARIN Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018**  
Pregão nº 64/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA;  
VALOR: R\$ 203.250,00  
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOAO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021**  
Processo dispensa nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA.  
CNPJ Nº 32.982.547/0001-26  
Representante: ALINE SNAK  
CPF nº 089.678.989-67  
OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)  
VIGÊNCIA: 24/03/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020**  
Pregão Nº 59/2020  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 417,00  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017**  
Pregão Nº 7/2017  
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;  
VALOR REAJUSTE: 90.020,16  
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63  
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO  
CPF nº 385.159.460-68  
OBJETO: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.575,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 24/03/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021**  
Processo inexistência nº 09/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA  
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96  
Representante: LEIDIANE MARI  
CPF nº 042.979.729-05  
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.  
VALOR TOTAL: R\$ 115.807,00 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 25/03/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021**  
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Vencedores | Fornecedor                                     | Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca | Quantidade | Preço    |
|------------|--|------|------|--|-------|------------|----------|
|            | LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA | 1    | 1    | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO: ARESTIDES DE OLIVEIRA para o Senhor ARESTIDES DE OLIVEIRA de acordo com o auto judicial nº 0002810-40.2020.8.16.0061.   |       | 12,00      | 1.500,00 |
|            | LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA | 1    | 2    | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:ARESTIDES DE OLIVEIRA para o Senhor ARESTIDES DE OLIVEIRA de acordo com o auto judicial nº 0002810-40.2020.8.16.0061. Referente a entrada no lar em 23 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021.            |       | 1,00       | 4.950,00 |
|            | LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA | 1    | 3    | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORACILDA SCHMITZ para a Senhora DORACILDA SCHMITZ de acordo com o auto judicial nº 0000231-97.2021.8.16.0154.   |       | 12,00      | 1.150,00 |
|            | LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA | 1    | 4    | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORACILDA SCHMITZ para a Senhora DORACILDA SCHMITZ de acordo com o auto judicial nº 0000231-97.2021.8.16.0154. Referente a entrada no lar em 12 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.                    |       | 1,00       | 3.066,66 |
|            | LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA | 1    | 5    | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORVALINO DANIEL DOS SANTO para o Senhor DORVALINO DANIEL DOS SANTOS, de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061.  |       | 12,00      | 1.550,00 |
|            | LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA | 1    | 6    | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORVALINO DANIEL DOS SANTO para o Senhor DORVALINO DANIEL DOS SANTOS, de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061 Referente a entrada no lar em 12 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021. |       | 1,00       | 5.683,20 |
|            | LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA | 1    | 7    | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:EMILIO FRANCISCO PEREIRA para Senhor EMILIO FRANCISCO PEREIRA, de acordo com o auto judicial nº 0000193-85.2021.8.16.0154. Referente a entrada no lar em 09 de fevereiro de 2021 à 23 de fevereiro de 2021   |       | 1,00       | 1.433,20 |
|            | LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA | 1    | 8    | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE para a Senhora MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061  |       | 12,00      | 1.530,00 |
|            | LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA | 1    | 9    | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE para a Senhora MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061 Referente a entrada no lar em 18 de março de 2021 à 31 de março de 2021.     |       | 1,00       | 714,00   |
|            | LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA | 1    | 10   | INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:SALVADOR CHAVES DE OLIVEIRA para o Senhor SALVADOR CHAVES DE OLIVEIRA, de acordo com o auto judicial nº 0000127-57.2011.8.16.0154  |       | 12,00      | 2.600,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - Processo nº 213/2021  
Objeto: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA  
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

| Lote         | Item | Produto/Serviço                                    | Marca     | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total      |
|--------------|------|--|-----------|--------|---------|------------|-------|------------------|
| 1            | 1    | DOCE DE CHOCOLATE 100GR. Formato de ovo de páscoa. | PIETROBOM |        | UN      | 2.150,00   | 10,50 | 22.575,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |  |           |        |         |            |       | <b>22.575,00</b> |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/03/2021.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021**  
Processo dispensa nº 034/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ORESTES PALOSKI 00809190907  
CNPJ Nº 14.130.936/0001-41  
Representante: ORESTES PALOSKI  
CPF nº 008.091.909-07  
OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 28/03/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**fique em casa**  
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS  
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

SK design

Tribuna Regional